



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação – Emergencial

Solicitação de serviços nº 2065/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Solicitação de contratação de empresa para Seguro Total para o veículo RENAULT/MASTER BF PASS16 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01467925737, Chassi 93YF62S09TJ358469 - PLACA TQX9E17, **inclusive contra terceiros (RCO)**, veículo 0km, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 VEÍCULO RENAULT/MASTER BF PASS16 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01467925737, Chassi 93YF62S09TJ358469 - PLACA TQX9E17, veículo 0km:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO:
1	01	Seguro Total inclusive contra terceiros incluindo 100% da tabela FIP do veículo com franquias diferentes para vidros laterais, para-brisas, retrovisores e para-choque Cobertura – Casco – Colisão – Incêndio, Roubo e Furto - Danos materiais para terceiros: R\$ 100.000,00 - Danos Corporais para terceiros: R\$ 100.000,00 - APP Morte e Invalidez – R\$ 20.000,00 - DMHO – R\$ 20.000,00 - Danos Morais – R\$ 20.000,00 - Carro reserva 1.0 30 dias – Veículo 1.0, com ar e direção hidráulica - Cobertura de Vidros completos - Franquia: Reduzida - Assistência 24 horas completa km ilimitado e taxi
2	01	Seguro de responsabilidade civil (RCO) RCO acrescenta Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros 800.000,00 COBERTURAS ADICIONAIS Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros 300,00 Morte Acidental - Por Passageiros 60.000,00 Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Passageiros 60.000,00 Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Passageiros 15.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

		Morte Acidental - Por Tripulantes 60.000
		Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes 60.000,00
		Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes 15.000,00

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o veículo em questão é uma van zero quilômetro, modelo RENAULT/MASTER BR, ano 2025/2026, placa TQX9E17, recém-adquirida por meio de processo licitatório, solicitamos a contratação imediata de seguro total para o referido bem, a fim de garantir sua circulação com a devida cobertura em caso de sinistro. Tal medida assegura a adequada proteção do patrimônio público, evitando eventuais prejuízos ao erário.

Cabe ressaltar que o veículo foi entregue ao município no final do mês de novembro de 2025, enquanto o processo licitatório nº 17/2025, cujo objeto é a "contratação de seguro total e RCO para veículos da frota municipal", ocorreram no mês de abril de 2025. Assim, a van não pôde ser contemplada no certame, uma vez que ainda não integrava a frota à época da licitação.

A nova aquisição é de suma importância para atender à crescente demanda dos munícipes pelos serviços de saúde, especialmente no transporte de média complexidade, reforçando a relevância deste investimento para garantir um atendimento ágil, seguro e eficiente à população.

Devido à necessidade de manter a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade, solicita-se a contratação emergencial de seguro total, incluindo cobertura contra terceiros, uma vez que o veículo será utilizado diariamente no transporte de pacientes usuários do SUS, com consultas agendadas pela Central de Regulação. Ressalta-se que a van realizará viagens diárias entre Mostardas e os municípios de Porto Alegre, Osório, Tramandaí e Capão da Canoa, o que torna indispensável sua utilização com cobertura securitária adequada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Rec.	Ativ.Proj.	Elemento Despesa	Red	Despesas	ITENS
1500	2060.000	3.3.90.39.69.00.00	7110	Seguros em geral	01



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO –

3.1.

Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do serviço imediato a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.3 Solicitar à seguradora serviço de resgate com guincho de ida e volta ilimitado, serviço de táxi para passageiros e motorista até o destino ou retorno para a sede, franquias reduzidas, veículo reserva, incluindo cobertura de para-choque, retrovisor, para-brisa, farol, sinaleira, sem limite de quilometragem e socorro para pane elétrica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 junho de 2025**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

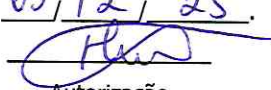
6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

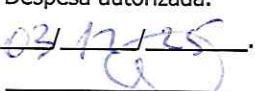
7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, **01** de **dezembro** de **2025**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>03/12/25</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>03/12/25</u> .

Autorização

Documento assinado digitalmente
gov.br DIULY DE FARIAS DA SILVA
Data: 03/12/2025 13:20:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Pedido de Serviço para SRP nº 2065.2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação – emergencial , visa a **contratação de seguro total, incluindo cobertura contra terceiros (RCO)**, para o veículo RENAULT/MASTER BF PASS16 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01467925737, Chassi 93YF62S09TJ358469 - PLACA TQX9E17.

1.2. Justificamos a necessidade da contratação deste serviço de Seguro Total e (RCO) para o veículo RENAULT/MASTER BF PASS16 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01467925737, Chassi 93YF62S09TJ358469 - PLACA TQX9E17 considerando que trata-se de um veículo zero quilometro, aquisição recente dessa Secretaria por meio do processo licitatório.

A nova van representa um investimento de extrema relevância para o fortalecimento da rede municipal de saúde, especialmente no que tange ao transporte de pacientes para hospitais de média e alta complexidade.

O Seguro Total é imprescindível para que a van possa trafegar com a devida garantia de cobertura em caso de sinistro, assegurando, assim, a proteção do patrimônio público e evitando eventuais prejuízos ao erário municipal.

1.3. A presente solicitação ocorre em virtude da necessidade de proteger a integridade do bem público recém-incorporado à frota municipal. Cabe destacar que, mesmo havendo processo licitatório nº 17/2025 vigente que trata da “contratação de seguro total e RCO para veículos da frota municipal”, a presente situação demanda tratamento emergencial, de forma a assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade, onde, a contratação do Seguro Total visa atender às exigências de segurança.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, emergencial, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, e demais informações pertinentes.

Lote	Item	Unid	Quant	Discriminação dos serviços	V. Unitário de Ref.	V. total
1	1	un	01	Seguro Total inclusive contra terceiros incluindo	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

				100% da tabela FIP do veículo com franquias diferentes para vidros laterais, para-brisas, retrovisores e para-choque Cobertura – Casco – Colisão – Incêndio, Roubo e Furto • Danos materiais para terceiros: R\$ 100.000,00 • Danos Corporais para terceiros: R\$ 100.000,00 • APP Morte e Invalidez – R\$ 20.000,00 • DMHO – R\$ 20.000,00 • Danos Morais – R\$ 20.000,00 • Carro reserva 1.0 30 dias – Veículo 1.0, com ar e direção hidráulica • Cobertura de Vidros completos • Franquia: Reduzida • Assistência 24 horas completa km ilimitado e taxi		
1	2	un	01	Seguro de responsabilidade civil (RCO) RCO acrescenta Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros 800.000,00 COBERTURAS ADICIONAIS Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros 300,00 Morte Acidental - Por Passageiros 60.000,00 Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Passageiros 60.000,00 Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Passageiros 15.000,00 Morte Acidental - Por Tripulantes 60.000 Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes 60.000,00 Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes 15.000,00	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxxx

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total não foi estimado para a contratação do serviço.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço em no máximo 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço.

7.1.2. Local e horário da prestação de serviço: A execução do objeto será solicitada, conforme a necessidade de cada secretaria municipal, em local a ser definido por cada secretaria no momento do envio do empenho.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço, não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIULY DE FARIAS DA SILVA
Data: 03/12/2025 13:20:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde